



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2556, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 2.552 de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º- Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria do Município de Lagoa Santa ao agente público e ao servidor municipal abaixo especificados:

I – Bráulio Henrique Dias Viana
Secretário Municipal de Fazenda
CPF – 011.722.446-42
CI – MG-6.998.081 – SSP/MG

II – Antonio Augusto Barbosa Andrade
Servidor nomeado no Cargo de Coordenador do Tesouro
CPF – 826.762.166-00
CI – M-6.794.678 - SSP/MG

Parágrafo Único – Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse financeiro de recursos federais, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para contas de mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Prefeito Municipal